



## A REDAÇÃO OFICIAL EFICIENTE

Toni Da Silva Duarte<sup>1</sup>.

1. Gestor Público, Acadêmico do curso de Pós-graduação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da União Dinâmica de Faculdades das Cataratas, (Foz do Iguaçu, PR).

Endereço para correspondência do acadêmico: Toni da Silva Duarte, tonisduarte@hotmail.com

---

**RESUMO:** A redação oficial é o meio pelo qual a Administração Pública se comunica com a sociedade. Para isso, a própria administração, fundamentada por gramáticos, cria leis normatizando como tais redações devem ser elaboradas. O “fenômeno prolixidade”, que será nosso objeto de estudo, é justamente o truncamento entre as regras antigas com as contemporâneas. Isso significa que ainda hoje é utilizada uma linguagem de difícil entendimento, o que dificulta – de forma significável – a compreensão dos escritos oficiais. É o caso, por exemplo, da expressão “outrossim”, muito frequente em ofícios. Com este artigo, poderá se observar que é possível uma união entre redação oficial e simplicidade vocabular.

**Palavras-chave:** Redação Oficial, Administração Pública, clareza nos documentos oficiais, Linguagem contemporânea na redação oficial.

---

**ABSTRACT:** Public documents are meant to lead to the information of the state population. These documents, to achieve their goals, should be the most possible goals, however, is not what is observed now. This article will bases for efficient communication. **Keywords:** Official Writing, Public Administration, contemporary language in official writing.

---

## INTRODUÇÃO

É comum ler um documento emitido pelo poder público e não compreendê-lo, ou simplesmente entendê-lo, mas achar prolixo. Muitas vezes, uma informação que poderia, sem perda de conteúdo, ser dada em cinco linhas é dada em vinte – por exemplo. Outro caso muito comum é o uso de expressões sem algum significado semântico: “venho por meio desta”, é um clássico exemplo. É claro que tais termos e expressões já foram exigidos e fizeram parte das normas redacionais, mas a língua e a sociedades são mutáveis; por isso, não há em se falar em certo ou errado, não há como condenar uma ou outra forma de se escrever. Nesse ponto o que interessa é a adequação, a contemporaneidade e a clareza para o leitor. Para isso, a própria administração pública cria mecanismos com a finalidade de adequar os escritos oficiais com a compreensão dos administrados.

Para compreender o motivo de os textos ainda serem rebuscados, será necessário conhecer sobre as fases da administração governamental, pois é dela que se originam os princípios capazes de conduzir a vida em sociedade; deve-se, entretanto, tomar o cuidado de não confundir linguagem em sentido amplo com linguagem escrita utilizada pelo poder público, pois esta é, segundo A. Oliveira Lima, a comunicação que se estabelece oficialmente entre o expedidor e o receptor, sendo algum deles – pelos menos – um órgão da Administração Pública; enquanto a linguagem em sentido amplo é um conjunto organizado de relações adotado por determinada sociedade, permitindo a comunicação entre homens, com bem conceitua Rocha Lima.

Outro ponto importante para a compreensão da clareza vocabular é observação da própria sociedade e seus costumes. Não há como negar que atualmente as pessoas não dispõem do mesmo tempo para ler um ofício, como tivera nos anos 1930. Atualmente, o tempo é fator decisivo para a eficiência do que se propora a fazer, exigindo que algo seja feito com alto grau de qualidade em um menor tempo possível. Em consonância com mutação social, as leis mostram exatamente a dinâmica cultural, afinal, e como exemplo, para a maioria da população, o adultério é algo um tanto quanto normal, fato que influenciou para que tal conduta deixasse de ser crime em 1995. Com esse exemplo, é possível notar o quando uma sociedade muda seu pensamento e sua forma de agir, porém, quando o assunto é texto, a mudança não é notada tão facilmente.

# A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## 1. FASES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Há grandes diferenças entre a Administração Geral (de empresas, hospitalar, de materiais) e a Administração Pública, esta possui poderes democráticos e constitucionais para estabelecer regras e normatizar condutas em uma sociedade democrática. As normas estão de acordo com o momento pelo qual a Estado se encontra. Isso significa que a redação oficial acompanhou as fases administrativas do Governo. Tecnicamente, nos ensinamentos de Idalberto Chiavenato, existem três momentos: Administração Patrimonialista, Administração Burocrática e Administração Gerencial.

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIALISTA

Ainda de acordo com o eminente teórico, a Administração Patrimonialista funciona como extensão do poder do soberano, sendo seus auxiliares os nobres reais (Administração Geral e Pública p.120). Nessa época, os textos denotavam a própria forma de escrever do governador soberano, não havia, portanto princípios que norteassem a escrita a fim de facilitar a compreensão de toda e qualquer pessoa da sociedade. Analisando o texto abaixo, é possível notar traços do se comenta:

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basêa-se no profundo sentimento da fraternidade universal; que esse sentimento não se póde desenvolver convenientemente sem um systema de festas publicas destinadas a commemorar a continuidade e a solidariedade de todas as gerações humanas; que cada patria deve instituir taes festas, segundo os laços especiaes que prendem os seus destinos aos destinos de todos os povos; (DECRETO Nº 155-B, DE 14 DE JANEIRO DE 1890.).(sic)

Seria um equívoco fazer qualquer comentário julgando certo ou errado o trecho acima. O que se traz à tona, de fato, é a adequação ao que se preza nos dias atuais, ou seja, o fragmento provavelmente estava de acordo com a sua contemporaneidade, mas se trazido à atualidade iria de encontro aos princípios da Administração Pública, elencados no Manual de Redação Oficial da Presidência da República:

“A redação oficial deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no

artigo 37: "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)". Sendo a publicidade e a impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública, claro está que devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais".

## 1.2. ADMINISTRAÇÃO BUROCRÁTICA

A administração burocrática surgiu, segundo Augustinho Vicente Paludo, com a filosofia de combater o patrimonialismo (2010). Apesar de esse modelo retirar o bel prazer do governante, tornou muito rígido o processo de comunicação entre governo e povo, preocupando em demasia com a estrutura dos processos. É importante, porém, desfazer o viés que o termo burocracia obteve com o passar do tempo: ser burocrático, em regra, nada tem a ver com engessamento de processo. Pensar que a burocracia é algo ruim, é olhar somente para as disfunções burocráticas que correspondem ao processo de regras e regulamentos, ao amontoado de papelatório, à rigidez dos procedimentos e ao descaso pelo ciente-cidadão (Vicente Paulo. 2010). Em seu lado positivo, ela tem, por exemplo, o papel de estabelecer regras rígidas de contratação em órgãos públicos, via concurso; ou ainda, exigir licitações para produtos e serviços.

Da administração burocrática é possível notar ainda hoje os padrões rígidos de escrita, funcionando como uma receita para se escrever textos. O Manual de Redação da Presidência da República faz referência a esse legado da época burocrática:

Como não se deve escrever:

QUADRO 1- Manual de Redação da Presidência da República

COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D	COLUNA E	COLUNA F	COLUNA G
1. A necessidade emergente	se caracteriza por	uma correta relação entre estrutura e superestrutura	no interesse primário da população,	substanciando e vitalizando,	numa ótica preventiva e não mais curativa,	a transparência de cada ato decisional.
2. O quadro	prefigura	a superação de	sem	não assumindo	no	um

normativo		cada obstáculo e/ou resistência passiva	prejudicar o atual nível das contribuições,	nunca como implícito,	contexto de um sistema integrado,	indispensável salto de qualidade.
3. O critério metodológico	reconduz a sínteses	a pontual correspondência entre objetivos e recursos	com critérios não-dirigísticos,	potenciando e incrementando,	na medida em que isso seja factível,	o aplanamento de discrepâncias e discrasias existentes.
4. O modelo de desenvolvimento	incrementa	o redirecionamento das linhas de tendências em ato	para além das contradições e dificuldades iniciais,	evidenciando e explicitando	em termos de eficácia e eficiência,	a adoção de uma metodologia diferenciada.

Fonte: Manual de Redação da Presidência da República

O quadro mostra uma “fórmula”, podendo criar um texto fazendo qualquer combinação entre as colunas.

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL

Encerrando o breve comentário sobre as fases da Administração Pública, está a Administração Gerencial. Ela surge na segunda metade do século XX, como resposta, de um lado, à expansão das funções econômicas e sociais do Estado, e, de outro, ao desenvolvimento tecnológico (Chiavenato. 2006). Nos dizeres do teórico, pode-se compreender que a Administração Gerencial resultou das demandas geradas pela inovação tecnológica e pelas novas funções sociais do Estado. O foco, nesta fase, deixa de ser o processo, focando primordialmente o cliente-cidadão. Para o estudo em foco, destaca-se a maior flexibilidade nos textos oficiais, e a publicação do Manual de Redação por vezes citado neste artigo.

As três fases tiveram um importante papel na consolidação do atual conceito de Administração Pública, sendo relevante assinalar que ainda existem resquícios das fases patrimonialista e burocrática (PALUDO. 2010).

## **O DECRETO**

### 1. O DECRETO 4.176, DE 28 DE MARÇO 2002.

Esse decreto aprovou e tornou obrigatórias as normas constantes do novo Manual de Redação da Presidência da República para todas as modalidades de comunicação oficial dos órgãos públicos (EDWALDO CRUZ 2008.). É a partir deste ponto que a tese inicial começa a tomar forma, ou seja, se há normas e princípios com a finalidade de tornar a comunicação oficial acessível e compreensível por todos, por que ainda existem textos prolixos e obscuros?

Antes de entrar no mérito do assunto, devem-se conhecer três princípios norteadores dos textos oficiais: concisão, clareza e impessoalidade.

A concisão é antes uma qualidade do que uma característica do texto oficial. Conciso é o texto que consegue transmitir um máximo de informações com um mínimo de palavras. Para que se redija com essa qualidade, é fundamental que se tenha, além de conhecimento do assunto sobre o qual se escreve, o necessário tempo para revisar o texto depois de pronto. É nessa releitura que muitas vezes se percebem eventuais redundâncias ou repetições desnecessárias de ideias. (Manual de Redação da Presidência da República)

Quanto à impessoalidade, ensina o professor Sylvio Mota que acordo com esse princípio o ato será praticado a bem do interesse coletivo. Não se pode praticar qualquer ato para ajudar ou prejudicar terceiros (2008). Partindo desse conceito, chega-se ao entendimento da proibição – e desnecessidade – dos termos “Digníssimo e Ilustríssimo” antes do vocativo, como bem afirma o Manual: “Em comunicações oficiais, está abolido o uso do tratamento digníssimo (DD), às autoridades arroladas na lista anterior<sup>1</sup>. A dignidade é pressuposto para que se ocupe qualquer cargo público, sendo desnecessária sua repetida evocação”.

Ora, com o que até aqui visto, já é possível dar um novo molde aos documentos públicos: unindo, para isso, a flexibilidade e adequação vocabular assegurada pela Administração Gerencial com os princípios comentados. Porém, não se esgotam os

---

<sup>1</sup> O Manual de Redação da Presidência da República elenca um rol de cargos e suas respectivas formas de tratamento.

argumentos para que a comunicação oficial possa alcançar seu objetivo democrático: o pleno entendido por todos os cidadãos.

Exemplo:

A Sua Excelência a Senhora

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Presidente da CPI que investiga Crimes o Tráfico nacional e Internacional de Pessoas no Brasil

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquéritos

NESTA

Referência: Ofício nº 043/11 - CPIITRAFIC

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, de ordem, em atenção ao expediente em referência, por meio do qual nos foi solicitado informações sobre crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para emigração dentro do território nacional, esclarecer a Vossa Excelência que conforme despacho do Procurador Geral Adjunto deste Estado, *Alexandre Auto de Alencar*, o tema e o atendimento do requerimento não é de competência institucional direta desta Procuradoria Gel"i do Estado, e sim da Procuradoria Geral de Justiça, à qual redirecionamos o expediente em referência, por meio do Ofício *GAB/PGE*.

[www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/TRAP028.pdf](http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/TRAP028.pdf)

No que se refere ao documento, destaca-se, mais uma vez, que não há como se falar em certo ou errado; é de interesse, entretanto, mostrar o legado da administração burocrática que é lenta, cara, auto referida, pouco ou nada orientada para o atendimento das demandas do cidadão (BRESSER PEREIRA. 2007.). Pela afirmação do eminente jurista, nota-se uma crítica à formalidade excessiva da fase burocrática.

Ainda sobre o documento destacado, entende-se serem descartáveis as expressões “Cumprimentando-a cordialmente” e “venho por meio deste, de ordem”, pois vão de encontro ao Manual de Redação Oficial, o qual versa:

Não se concebe que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão. A transparência do sentido dos atos normativos, bem como sua inteligibilidade, são requisitos do próprio Estado de Direito: é inaceitável que um texto legal não seja entendido pelos cidadãos. A publicidade implica, pois, necessariamente, **clareza e concisão**. (grifei)

## 2. A ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL E OS TEXTOS OFICIAIS

Ampliando os princípios da administração gerencial já vistos, Mário Pascarelli Filho – em sua obra *Nova Administração Pública* -, expõe que o Estado deve atender as demandas da sociedade, com serviços públicos de qualidade e com alto nível de transparência. Nesse contexto, o *Manual de Redação*, por vezes citado, versa que:

A redação oficial não é, portanto, necessariamente árida e infensa<sup>2</sup> à evolução da língua. É que sua finalidade básica – comunicar com impessoalidade e máxima clareza – impõe certos parâmetros ao uso que se faz da língua, de maneira diversa daquele da literatura, do texto jornalístico, da correspondência particular, etc.

Nesse ponto, vem à tona – argumento para o desuso dos antigos modos de escrever – a afirmação de Bechara quando ensina sobre a língua histórica. O clássico gramático explica que não há língua sem adjetivos, ou seja, há a língua brasileira, a língua espanhola e – por analogia – as línguas da administração burocrática e gerencial.

Como já dito, não existe e nem seria possível criar uma “receita” de como se escrever os documentos oficiais, contudo, o professor Edwaldo Cruz, com base na coerência e Coesão ensina que uma opção é o uso de períodos simples ou orações absolutas. O mesmo teórico ensina que a clareza vocabular se dar pelo uso de expressões compatíveis com o leitor, deixando, portanto, de utilizar palavras pouco conhecidas pela maioria da população. Essas sugestões encontram respaldo nas próprias normas oficiais de comunicação:

A redação oficial deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no artigo 37: "A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)". Sendo a publicidade e a impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública, claro

---

<sup>2</sup> ADJ. Aquela que é inimiga, oposta, contrária. É também aquela que se irrita e fica zangada com facilidade.

está que devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais.

(Manual de Redação da Presidência da República)

### 3. O QUE SERIA UMA REDAÇÃO OFICIAL EFICIENTE?

Um conceito trazido por Vicente Masip em seu livro “Fundamentos Lógicos da Interpretação de Textos e da Argumentação (2011)” , servirá de base para resposta da indagação deste título. Para Masip, a comunicação lógica se dá quando o leitor é capaz de relacionar o significante aos substantivos concretos; como exemplo, ao se escrever a palavra “pessoa”, cabe ao leitor ser capaz de relacionar o termo a alguém, podendo ser João, Pedro ou José (p 13).

Outro ponto citado por Masip é o do pensamento imediato e do pensamento mediato. Para ele, o pensamento imediato é aquele que consiste na explicitação instantânea de uma leitura. Por outro lado, o pensamento mediato é aquele que ocorre por etapas (idem, p61).

Finalizado a base argumentativa para a resposta em questão, é imprescindível trazer à tona uma breve análise dos “defeitos da argumentação”. Para isso, toma-se emprestados os escritos de Platão e Fiorin (2010). Para eles, uma argumentação apresenta defeito quando se usa termos abrangentes que possibilitam várias interpretações (p.203). Como exemplo, e para facilitar a compreensão do conceito, usa-se um trecho da Constituição de 1988: “a casa é asilo inviolável” (*Artigo 5º, parágrafo XI*), esse trecho, se analisado somente no contexto da Constituição, traz um defeito de argumentação, pois afinal o que pode se considerar uma casa? Tanto que:

Para os fins da proteção jurídica a que se refere o art. 5º, XI, da CF, o conceito normativo de ‘casa’ revela-se abrangente e, por estender-se a qualquer aposento de habitação coletiva, desde que ocupado (CP, art. 150, § 4º, II), compreende, observada essa específica limitação espacial, os quartos de hotel. [...] Doutrina. Precedentes (STF). (RHC 90.376, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-4-2007, Segunda Turma, DJ de 18-5-2007). ([http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11976](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11976))

Diante de importantes conceitos, já é possível, de forma lógica, responder o questionamento inicial: uma redação oficial eficiente é aquela que facilmente permite o leitor relacionar exatamente o termo com seu significado (Masip), fazendo isso por raciocínio imediato (Platão e Fiorin) e permitindo apenas uma interpretação objetiva (STF). Essa

fundamentação teórica foi condensada no Manual de Redação da Presidência da República: base para a elaboração dos documentos oficiais.

## **CONCLUSÃO**

O poder público e os teóricos da Língua Portuguesa dispõem de recursos para tornas os textos oficiais claros e concisos, porém o legado das antigas fases da administra pública, o descaso em observar à variação linguística e a facilidade de seguir uma receita para escrever dificultam o uso de tais recursos. Um primeiro passo é informar que algo precisa mudar, pois reconhecendo a necessidade de mudança é possível notar os recursos disponíveis e lançar mão sobre eles para uma comunicação precisa entre cidadão e governo democrático.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto n.º 155-B, de 14 de janeiro de 1890**, Declara os dias de festa nacional.

BRASIL. Presidência da República, **Manual de redação da Presidência da República**. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 6 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

CRUZ, EDWALDO. **Redação Oficial**. Alagoas: Edufal, 2008.

LIMA, OLIVEIRA A. **Redação oficial, teoria modelos e exercício**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MASIP, **Fundamentos lógicos da interpretação de textos e da argumentação**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

MOTTA FILHO, Sylvio Clemente da. **Direito Constitucional: teoria e jurisprudência**. 20 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e lei de responsabilidade fiscal pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PASCARELLI FILHO, Mário. **A nova administração pública, profissionalização, eficiência e governança**. São Paulo: DVS, 2011.

PLATÃO E FIORIN. **Para entender o texto: leitura e redação**. 17.ed. São Paulo: Ática, 2010.